



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 634, de 29 de março de 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

**I - 1001 - Manutenção Administrativa do - FME**

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0022- Gestão em Educação

2.036- Manutenção Administrativa do - FME

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R\$ 237.600,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

**I - 1001 - Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental**

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0039- Edificações Públicas Educacionais

1.024- Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 237.600,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em vinte e nove dias (29) do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**Fabio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

**CERTIFICA**

que a Lei Municipal nº 634, de 29 de março de 2022, **Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 29 de março de 2022.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 009/2022, de 2 de Maio de 2022

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 634 de 18/03/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>10.01 - Fundo Municipal de Educação</b>			
12.361.0022.2.036 - Manut. Administrativa do FME			
0603	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1571000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	237.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			237.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			237.600,00
Total: (R\$)			237.600,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>10.01 - Fundo Municipal de Educação</b>			
1001-12.361.0039.1.024 - Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental			
0246	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
0246	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	137.600,00
0246	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1570000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			237.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			237.600,00
Total Anulação: (R\$)			237.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 2 de Maio de 2022

  
FÁBIO PINHEIRO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS